

**MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - MAPA
COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB
DIRETORIA DE OPERAÇÕES E ABASTECIMENTO - DIRAB
SUPERINTENDÊNCIA DE LOGÍSTICA OPERACIONAL - SULOG
GERÊNCIA DE MOVIMENTAÇÃO DE ESTOQUES- GEMOV**

COMUNICADO DIRAB/SULOG/GEMOV Nº 081/2015

PARA: TODAS AS SUREG'S, BOLSAS DE MERCADORIAS, CNB, E A.N.B.M.

REF.: AVISO DE FRETE Nº 056/2015 de 18/05/15.

1 - Parâmetro máximo de preço para negociação dos lotes:

Lote 1 – R\$ 293.170,85

Lote 2 – R\$ 592.140,22

Lote 3 – R\$ 573.232,71

2 - O ICMS incidente sobre o serviço de transporte não está incluso no valor do parâmetro indicado no item 1.

3 - Por ocasião da emissão das ATR's, a parcela devida do ICMS incidente sobre o serviço de transporte, se houver, deverá ser inclusa no valor do serviço (valor do frete - ATR), de acordo com o inciso II, § 1º, item I, do art. 13, da Lei Complementar 87, de 13/09/1996. Integra a base de cálculo do imposto, o montante do próprio imposto, constituindo o respectivo destaque mera indicação para fins de controle. Na hipótese da contratada usufruir de benefício fiscal (redução de alíquota, isenção ou outros), o imposto a ser incluso na ATR deverá obedecer a situação fiscal da contratada.

4 - Não será permitida a emissão de conhecimentos de transporte – CTRC, com números de Inscrição Estadual e CNPJ diferentes daqueles inscritos nas Autorizações de Transportes – ATR's.

5 - Agente marítimo representante do Programa Mundial de Alimentos (WFP/PMA) no Brasil, responsável pelo desembaraço dos alimentos em conjunto com a Conab/Sureg SC: Sra. Maria de Lourdes Niencotter / Ronaldo Fernandes – Geodis – Gerenciamento de Fretes do Brasil Ltda. – São Paulo/Brasil – Telefone: +55 (11) 2643-2011 / 2643-2029 / Celular: +55 (11) 97107-5959 – E-mail: ronaldo.fernandes@br.geodiswilson.com

6 - Conforme item 7, subitem 7.1 do Aviso de Frete em referência, a atracação no Porto de Itajaí/SC possui o seguinte ETA - Estimated Time of Arrival:

15.06.2015 - 53 containers 20' / Tim S GBA80N

22.06.2015 - 52 containers 20' / Widukind 02SGBN

29.06.2015 - 52 containers 20' / Ilva 04SGBN

7 - Por exigência do país que irá receber o produto, deverão ser emitidos os seguintes certificados para o embarque:

- a) Certificado Fitossanitário;
- b) Certificado de Origem;
- c) Certificado de Expurgo/Fumigação;
- d) Certificado de Radiação.

8 - A Conab comunica as seguintes alterações no Aviso de Frete em referência:

Onde se lê:

Item 8 - DA ARMAZENAGEM NO PORTO

Subitem 8.1 - O local de estufagem do container deverá ser adequado à operação, considerando as condições higiênicas e fitossanitárias. O pátio de manobra deverá ser pavimentado e o local onde será realizada a estufagem dos containers deverá ser coberto;

Subitem 8.2 - As despesas de armazenagem do produto no porto, após o período livre de armazenagem de quinze dias, ocorrerão por conta do proponente/transportador, por mais trinta dias corridos contados a partir do dia 15.06.2015.

Leia-se:

Item 8 - DA ARMAZENAGEM NO PORTO

Subitem 8.1 - O local de estufagem do container deverá ser adequado à operação, considerando as condições higiênicas e fitossanitárias. O pátio de manobra deverá ser pavimentado e o local onde será realizada a estufagem dos containers deverá ser coberto. O armazém deverá estar localizado dentro da área portuária (Redex);

Subitem 8.2 - As despesas de armazenagem do produto no porto, após o período livre de armazenagem de quinze dias, ocorrerão por conta do proponente/transportador, por mais quinze dias corridos contados a partir do dia 15.06.2015.

Onde se lê:

Subitem 11.2 - Será de responsabilidade total da empresa contratada, a ocorrência de demurrage motivado pelo descumprimento dos fluxos de carregamento (origem) e

descarregamento (armazém portuário), bem como de quaisquer atrasos relacionados ao desembarço da carga para colocação no navio.

Leia-se:

Subitem 11.2 - Será de responsabilidade total da empresa contratada, a ocorrência de demurrage motivado pelo descumprimento dos fluxos de carregamento (origem) e descarregamento (armazém portuário), bem como de quaisquer atrasos relacionados ao desembarço da carga para colocação no navio, salvo quando não de responsabilidade direta da empresa contratada.

Márcio Augusto da S. Júnior
Superintendência de Logística Operacional
Superintendente

Marcelo de Araújo Melo
Diretoria de Operações e Abastecimento
Diretor